



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 133 - Dispensa nº 14

Objeto: Contratação da empresa JBR – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviço de assessoria e consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Itabirito. Conforme detalhamento em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consultoria e Assessoria.	779	Unidade	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00

Contratada: JBR – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, – CNPJ – 40.629.224/0001 - 81

Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.35.00.00– Serviços de Consultoria - Ficha - 29

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 20 de maio de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito